



ANEXO X

SITUAÇÃO ESPECIAL II – CARCINOMA HEPATOCELULAR

Paciente: _____

RGCT: _____ **Equipe:** _____

Critério para inclusão em lista de espera, Portaria de Consolidação nº 04/GM, de 28 de setembro de 2017 segundo § 1º, Art 89 da Portaria nº 2600. (Origem: PRT MS/GM 2600/2009, Art.89, § 1º, II) **Meld ajustado 20.**

Paciente portador de hepatocarcinoma, como complicação da doença hepática crônica, sem metástase, restrito ao fígado com nódulo único de até 5 cm ou até 3 nódulos de 3 cm e a ausência de metástases, com estadiamento obrigatório e tomografia de tórax.

Critério de Milão, hepatocarcinoma maior ou igual a 2 cm dentro dos critérios de Milão(fígado cirrótico com nódulo único de até 5 cm ou até 3 nódulos de até 3 cm de diâmetro cada; ausência de trombose neoplásica do sistema porta); com diagnóstico baseado nos critérios de Barcelona e sem indicação de ressecção.

Diagnóstico (Critério de Barcelona)

Critério anatomopatológico

Critério radiológico (2 exames) **02 imagens coincidentes entre 4 técnicas (ultrassonografia com Doppler ou contraste por microbolhas, ressonância, tomografia e arteriografia) que mostre lesão focal maior ou igual a 2 cm com hipervascularização arterial**

Critério radiológico (1 exame de imagem trifásico) **(tomografia computadorizada helicoidal multislice, ressonância magnética, ultrassonografia com contraste por microbolhas) demonstrando lesão focal maior ou igual a 2 cm com padrão hemodinâmico de hipervascularização arterial e depuração rápida do contraste nas fases portal ou de equilíbrio (washout)**

Critério combinado (1 exame + Alfa fetoproteína >200ng/ml)

Estadiamento (Critério de Milão)

Exame de imagem Tomografia de tórax

Data: / / Data: / / Data: / /

Tratamento prévio: sim () não () se sim:

ressecção quimioembolização ablação quimioterapia alcoolização

Irressecabilidade

Seguimento: *durante a permanência em lista como situação especial, realizar exames de TC de tórax, abdômen a cada 04 meses.*

Assinatura e Carimbo do Médico:

Data: / /

Caso o paciente não seja transplantado em 03 (três) meses, sua pontuação passa automaticamente para MELD 24 e, em 06 (seis) meses, para MELD 29.

(Origem: PRT MS/GM 2600/2009, Art.89, § 2º)

